

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

As Atividades complementares que compõem os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre (FDB) - são componentes curriculares de caráter acadêmico, científico e cultural, cujo foco principal é o estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, de forma a promover, em articulação com as demais atividades acadêmicas, o desenvolvimento intelectual do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim a Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre conta com (I) Regulamento de Atividades Complementares geral a todos os seus cursos e (II) com previsões específicas para o Curso de Engenharia de Produção, que estão previstas em documento interno (Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Produção). Estes documentos são complementares e devem sempre ser interpretados conjuntamente.

As atividades complementares do curso de Engenharia de Produção têm como objetivo contribuir para a solidificação da formação dos acadêmicos por meio da oferta de oportunidades de capacitação, que possam contribuir para o desenvolvimento dos objetivos específicos do curso, bem como para a efetivação do perfil de egresso desejado.

(I) Regulamento das Atividades Complementares da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre.

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas para a realização e o registro das atividades complementares dos cursos oferecidos pela Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, conforme legislação em vigor (Parecer CNE 21/2001; Resolução da CES do CNE no. 02 de 18 de junho de 2007).

Art. 2º - O objetivo das atividades complementares, atendendo a legislação em vigor, é proporcionar aos alunos a complementação necessária de conteúdos extra classes, aproximando-os da realidade e do mercado de trabalho, bem como integralização do currículo pleno dos cursos.

Art. 3º - Para colar grau o aluno que ingressar nos cursos da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre deverá desenvolver no mínimo as atividades complementares exigidas pelo currículo integral de cada um dos seus cursos.

Parágrafo Primeiro - os alunos que ingressarem nos cursos da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre por transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares podendo solicitar à Coordenação de Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- a) As atividades complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento.
- b) A carga horária atribuída pela instituição de origem deverá respeitar os limites fixados por este Regulamento.
- c) Neste caso, só serão aceitas atividades complementares que tenham sido realizadas até dois anos antes do ingresso do aluno na Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, desde que atendida a aderência ao programa do curso.

Parágrafo Segundo - Atividades Complementares cumpridas por estudantes que, internamente, mudaram de curso poderão, segundo sua natureza, ser validadas e transferidas para o novo curso,

a critério da Coordenação do Curso.

Parágrafo Terceiro - Os estudantes que se encontram afastados da Faculdade por trancamento de matrícula ou abandono de curso, poderão ter validadas as Atividades Complementares realizadas nesse intervalo, segundo avaliação do Coordenador de Curso, quando da reabertura de sua matrícula ou readmissão, respectivamente.

Art. 4º - Compreendem-se como atividades complementares todas e quaisquer atividades dentre aquelas previstas no Quadro de Classificação de Atividades Complementares definidos por cada um dos cursos.

Parágrafo Primeiro: A carga horária atribuída a cada uma das atividades complementares obedecerá aos parâmetros discriminados no Quadro referido no Caput deste artigo.

Parágrafo Segundo: Os casos omissos serão analisados pela coordenação de Curso e, persistindo as dúvidas, pelo Colegiado do respectivo Curso da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre.

Art. 5º - A validade das atividades complementares estará sujeita a análise e aprovação das coordenações de curso, e serão registradas em formulário próprio. Os comprovantes das atividades deverão ser entregues e protocolados na secretaria nos prazos estabelecidos no calendário escolar.

Parágrafo Único: entende-se por Comprovantes das Atividades Complementares, certificado de comprovação, emitido pela instituição promotora do evento, devidamente timbrado, assinado pelo responsável das informações e com destaque do período de realização e da respectiva carga horária.

Art. 6º - O registro de carga horária / créditos das Atividades Complementares dependerá da comprovação de presença e, se for o caso, de aproveitamento do aluno.

Art. 7º - As atividades complementares devem ser desenvolvidas do primeiro ao último semestre de estudos, sem prejuízo das aulas e atividades do curso em realização, não se aceitando atividades que tenham sido realizadas antes do ingresso do aluno na Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro do art. 3º.

Art. 8º - A realização das atividades complementares é de responsabilidade do acadêmico, que receberá orientação da coordenação do curso.

Art. 9º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura pela Presidência do CONSUP revogando-se as disposições anteriores.

(II) Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Produção da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre.

Art. 1º - As atividades complementares do Curso de Engenharia de Produção da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre passam a ser normatizadas pelo presente Regulamento.

Art. 2º - Todos os alunos, a partir do 1º período, deverão desenvolver tais Atividades Complementares, visando preencher a carga horária necessária à integralização curricular, devendo a carga horária das atividades ser concluída até o fim do último semestre letivo.

Parágrafo Único. O não cumprimento das 250 horas dentro do período mínimo previsto para a integralização do currículo do curso impede a colação de grau.

Art. 3º - A quantificação das Atividades Complementares, sua verificação e créditos atribuídos se

darão, nos termos seguintes, em consonância com o quadro do anexo 1:

- a) O aluno deve completar 250 horas de Atividades Complementares, transitando em pelo menos três grupos do quadro de atividades do anexo 1, mesmo que em um grupo tenha sido atingido o total de horas exigidas. O limite máximo por grupo de atividade desenvolvida não excederá a 50% (125 horas).
- b) Todos os documentos relativos ao cumprimento das atividades depois de apontadas em formulário próprio individual do aluno serão devolvidos e caberá ao aluno a guarda para eventual comprovação ao final do curso. A não comprovação, se solicitada, acarretará a glosa das horas complementares pretendidas vinculadas àquela atividade carente de comprovação.
- c) As Atividades Complementares externas à Faculdade Dom Bosco deverão ser comprovadas pelo aluno através de certificados, declarações, diplomas, atestados emitidos por instituição de reconhecida competência.
- d) As Atividades Complementares internas serão comunicadas pela Secretaria Acadêmica ao Coordenador do Curso após requisição do aluno.
- e) As Atividades Complementares seguem o espírito das Diretrizes Curriculares Nacionais em estreita sintonia com o currículo pleno, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Projeto Político Pedagógico do Curso.
- f) Serão computadas as horas de atividades complementares a partir da data de entrada do aluno no curso de Engenharia de Produção.
- g) A responsabilidade do registro e controle das Atividades Complementares é do Coordenador do Curso, em atenção a uma solicitação expressa do aluno.
- h) Os alunos que ingressarem nos cursos da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre por transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares podendo solicitar à Coordenação de Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as condições estipuladas pelo regulamento geral da faculdade Dom Bosco, desde que tenham sido realizadas até dois anos antes do ingresso do aluno na Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, e que mantenham a aderência ao programa do curso, mediante análise dos respectivos certificados.
- i) As Atividades Complementares podem ser realizadas em 04 (quatro) grupos, os quais estão detalhadas na tabela do anexo 1:
 - I – Grupo 1: Atividades de Ensino e Extensão;
 - II – Grupo 2: Atividades de Iniciação à Pesquisa;
 - III – Grupo 3: Atividades de Iniciação Profissional;
 - IV – Grupo 4: Eventos Variados

Porto Alegre, 16 de setembro de 2021.

Anexo 1 Quadro de Atividades

Grupo	Descrição da Atividade	Horas
1	Participação em encontros, jornadas, cursos, seminários e similares de áreas correlatas, prevalecendo o de âmbito maior.	Horas certificadas
	Realização de curso de língua estrangeira em instituição juridicamente constituída, com frequência e aprovação comprovadas.	Horas certificadas
	Disciplinas cursadas em áreas correlatas, com aprovação em cursos de Instituição Superior reconhecida pelo MEC, limitadas em até 2 anos antes do ingresso na Faculdade Dom Bosco e que tenham relação com o curso.	Carga horária da disciplina
	Disciplinas não aproveitadas, em caso de transferência, mas limitadas em até 2 anos antes do ingresso na Faculdade e que tenham relação com o curso.	Carga horária da disciplina
	Participação em cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados em IES reconhecida pelo MEC, desde que relacionados ao curso de graduação.	Horas certificadas
	Realização de oficinas de complementação de estudos, relacionados aos objetivos do curso, tipo Reforço de Disciplina oferecido pela Faculdade Dom Bosco.	Horas certificadas
2	Participação em atividades de iniciação científica, como bolsista ou voluntário, realizadas na Faculdade Dom Bosco, mediante a apresentação de relatórios de acompanhamento dos órgãos de fomento e do professor, ou orientador, ou pesquisador.	Horas certificadas
	Publicação de artigo em anais de congressos, simpósios, encontros, jornais e revistas especializadas em áreas afins, na condição de primeiro autor.	50% das horas de Atividades complementares
	Publicação de artigo em anais de congressos, simpósios, encontros, jornais e revistas especializadas em áreas afins, na condição de segundo autor.	25% das horas de Atividades complementares
	Apresentação/exposição de trabalhos em Exposições, Feiras, Mostra de trabalhos acadêmicos, aprovados e avaliados por professor da Faculdade Dom Bosco.	25% das horas do grupo
	Premiação em concursos de Iniciação Científica ou Jovem Cientista relacionados aos objetivos do curso.	50% das horas de Atividades complementares
3	Atividades sociais de caráter eminentemente sócio comunitário na área do curso e/ou da Faculdade Dom Bosco, efetuadas junto à entidade legal e beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente constituída.	Horas certificadas
	Estágio Profissional (extracurricular) na Instituição ou fora, desde que em atividade relacionada os objetivos do curso com duração mínima de um semestre, sujeito à aprovação da Coordenação do curso.	Horas certificadas
	Participação em atividade desenvolvida em convênio com órgãos governamentais ou em órgão vinculado a uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC que envolva a: - prestação de consultorias, - prestação de assessorias, - elaboração de projetos, - análises de natureza econômica, comercial e/ou administrativa.	Horas certificadas
4	- Participação em Diretório Acadêmico; - Participação como ouvinte em defesa de TCC, Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado, desde que relacionados ao curso de graduação.	30% da carga horária certificada